



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE-TO**

C E R T I D ã O

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Novo Alegre Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vem:

I – CERTIFICAR para os devidos fins, que na data de 29 de janeiro de 2021, foi publicado através de afixação no placar da Câmara Municipal, Aviso de Ratificação de processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2021, que tem por objeto a contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios, com o objetivo de dar o normal andamento dos processos judiciais e processos administrativos de despesas, processos licitatórios e processos legislativos pelo período de janeiro a dezembro de 2019. Proponente: EDNA BRITO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com endereço na Quadra 606 Sul, Alameda Dejanira, n 07, CEP: 77.022-072, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.908.382/0001-40, o valor mensal do contrato é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Valor global R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), vigência da assinatura a 31 de dezembro de 2021.

Novo Alegre– TO, 29 de janeiro de 2021

Eva Magalhães do Prado
Presidente da CPL